



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 2153 de 07 de Julho de 2022  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Câmara de Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

#### PORTARIA Nº 56/2022

#### EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

#### RESOLVE

**Art. 1º - Fica exonerado o servidor Márcio Roberto de Oliveira ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência na Câmara Municipal de Mariana, a partir do dia 01/07/2022.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2022.**

**Publique-se.**

Mariana, 06 de Julho de 2022.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

**PORTARIA Nº 57/2022**

**EXONERA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Fica exonerada a servidora Larissa Madrelene Romualdo ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar I na Câmara Municipal de Mariana, a partir do dia 01/07/2022.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2022.**

**Publique-se.**

Mariana, 06 de Julho de 2022.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

**PORTARIA Nº 58/2022**

**EXONERA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados lotados no Gabinete do Vereador Ronaldo Alves Bento, a partir do dia 01/07/2022.

Miriã Kemilys Martins de Oliveira	Chefe de Gabinete Parlamentar
Adair José da Silva	Assessor de Gabinete II
Higor Fernando Silva	Assessor de Gabinete II
Gredson Leandro Ferreira	Assessor de Gabinete II
Débora de Fátima Batista	Assessor de Gabinete I
Antônio Ferreira de Lima	Assessor de Gabinete I
Cintia Cruz de Paula Batista	Assessor de Gabinete I

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2022.

**Publique-se.**

Mariana, 06 de Julho de 2022.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

**PORTARIA Nº 59/2022**

**EXONERA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados lotados no Gabinete do Vereador Gilberto Mateus Pereira, a partir do dia 01/07/2022.

Jéssica Tomazia de Paiva	Chefe de Gabinete Parlamentar
Aline dos Santos	Assessor de Gabinete II
Aline Valentim	Assessor de Gabinete II
Saulo Martinho de Paula	Assessor de Gabinete II
Janaína Queiroz Faustino	Assessor de Gabinete I
Margarida Paulino Aniceto de Souza	Assessor de Gabinete I

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2022.

**Publique-se.**

Mariana, 06 de Julho de 2022.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

**PORTARIA Nº 60/2022**

**NOMEIA SERVIDOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

**Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Fabiano Xavier Gomes para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mariana, a partir do dia 05/07/2022.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/07/2022.**

**Publique-se.**

Mariana, 06 de Julho de 2022.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

**PORTARIA Nº 61/2022**

**NOMEIA SERVIDORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para os cargos em comissão lotados no Gabinete do Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, a partir do dia 05/07/2022.

Reny Matildes Baru	Chefe de Gabinete Parlamentar
Gustavo Santos Vaz de Melo	Assessor de Gabinete II
Márcio Marcelo Augusto dos Reis	Assessor de Gabinete II
Josiane Jesus Santos Ferreira	Assessor de Gabinete II
Jeciara Silva Coutinho	Assessor de Gabinete I

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/07/2022.

**Publique-se.**

Mariana, 06 de Julho de 2022.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

**PORTARIA Nº 62/2022**

**EXONERA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica exonerada a servidora Bruna da Silva Santos, Matrícula 0395, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Comunicação na Câmara Municipal de Mariana, a partir do dia 05/07/2022, retornando, portanto, ao seu cargo efetivo de Jornalista.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/07/2022.

**Publique-se.**

**Mariana, 06 de Julho de 2022.**

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

**PORTARIA Nº 63/2022**

**NOMEIA SERVIDOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

**Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Dilson Cláudio da Silva para o cargo em comissão de Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Mariana, a partir do dia 06/07/2022.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 06 de Julho de 2022.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

## **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

**Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

### **RESUMO DA PUBLICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Mariana neste ato representada por seu Presidente, Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, torna público que realizou processo nº 25/2022 de Dispensa de Licitação em razão do valor nº 15/2022 para contratação do serviço de videoconferência versão profissional de software Zoom Meetings para reuniões com capacidade para até 100 pessoas e duração superior aos 40 minutos da versão básica, para 12 meses, na forma preconizada no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$992,77 (novecentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.339039 00 ficha 06. **Contratada:** Web Mídias e Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.489.129/0001-10. Mariana, 06 de Julho de 2022

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 028/2021 - CONTRATADO:** DILSON CLÁUDIO DA SILVA. Rescisão, do instrumento administrativo de contratação temporária por excepcional interesse público para a execução dos serviços de **Jornalista** na sede da contratante, a partir de 05/07/2022. Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

---

## **Publicações Prefeitura de Mariana**

### **Licitações: Pregão Eletrônico**

**Licitações: Pregão Eletrônico**

**Prefeitura Municipal de Mariana MG - PREGÃO ELETRONICO PRGE:010/2022. RESULTADO.**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios cárneos, em fornecimento parcelado, em atendimento às demandas do setor de alimentação escolar, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Empresas vencedoras: Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda ME. CNPJ:09.049.992/0001-16. Valor: R\$1.197.202,50. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel:** [\(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 06 de Julho de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

#### **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO - PRO Nº 8016/2022**

**PARTES:** MUNICIPIO DE MARIANA e a LIGA ESPORTIVA DE MARIANA - LEMA **OBJETO:** Apoio financeiro ao PROPONENTE para realização do projeto “Mariana e Lema, Esporte de Qualidade”. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 492.428,92 **FUND. LEGAL:** Art. 30 da Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017; Lei Municipal nº 3.443/2021. Mariana, 06/07/2022. Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

**CONVÊNIO Nº 053/2022 SEI 19.16.3702.0070003/2022-03 PARTES:** MUNICIPIO DE MARIANA e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA **OBJETO:** Articulação, integração e intercambio institucional entre os convenentes com vistas à construção e à instalação da sede do Ministério Público do Estado de Minas Gerais na Comarca de Mariana, a fim que este, como instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, nela possa melhor desempenhar suas atribuições constitucionais e legais, na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. **VALOR:** R\$ 2.000.000,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 0301.28.845.0000.1.375-443032 1208 **PRAZO:** Até 09/09/2025 **DATA:** 05/07/2022 **FUND. LEGAL:** Lei Municipal nº 3.550/2022; Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

**PREFEITURA DE MARIANA-MG**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN**  
**EDITAL DA NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR DE TRÂNSITO.**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN □ Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação porventura

interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS: NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, Praça Gomes Freire nº220-Centro-Mariana-MG CEP 35420-075, ou via Correios, Caixa Postal 41 - Centro - Mariana CEP. 35420-970(de preferência mediante aviso de recebimento, quando correspondência postal). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN.

PLACA	Nº AIT	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
CLU3273	AG05989253	23/05/2022	55413
GSE5436	AG05987564	02/06/2022	55414
GSV2H49	AG05971858	03/06/2022	76332
GVQ0067	AG05973438	31/05/2022	76331
GZI1213	AG05990703	06/06/2022	60412
HA05J17	AG05971852	01/06/2022	76332
HNT1795	AG05989264	23/05/2022	76332
OHY3196	AG05981105	25/05/2022	55680
OOV3585	AG05989254	23/05/2022	55414
QOS9J06	AG05978166	27/05/2022	76332
QUV4484	AG05971851	01/06/2022	76332
QXU4D49	AG05989257	23/05/2022	54526

Tipo de documento NAI - Data da geração: 06/07/2022 - Total de registros: 12

## Publicações SAAE Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

#### **PORTARIA Nº 88, de 06 de julho de 2022.**

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **IZABEL CRISTINA DE CASTRO**, cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES PÚBLICAS** como Fiscal das atas relacionadas abaixo:

Processo 001/2022, Ata de registro de preços 033/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de relógios de ponto biométrico com impressora de recibo, bem como na prestação dos serviços de instalação, configuração e adequação dos equipamentos para o software de sistema de controle de acesso e registro de ponto eletrônico atendendo as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE MARIANA, com a empresa **TECNICA BENELLI LTDA.**

Art. 2º - Compete ao fiscal da ata exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal da ata atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal da ata:

I - Ter total conhecimento da ata e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações da ata inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal da ata ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto da ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem efeitos retroativos a 30 de maio de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 06 de julho de 2022.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 92, de 06 de julho de 2022.**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º - **NOMEAR SANDRO SÉRGIO VIEIRA** - CPF nº 639.998.546-34, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE DIVISÃO E EXPANSÃO**

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 05 de julho de 2022.

**Ronaldo Camêlo da Silva**

Diretor Executivo

SAAE Mariana

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 16/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022; CONCORRENCIA PUBLICA 001/2022 - CONTRATADA: TARGET ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA LTDA. CNPJ: 11.491.331/0001-98. OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para ampliação do sistema de abastecimento de água, com a implantação de reservatórios na cidade de Mariana, Minas Gerais, em conformidade com as especificações dos serviços estabelecidos, conforme o descrito no Termo de Referência e seus anexos. **VALOR:** O valor global deste contrato é de R\$ 5.712.000,00 (Cinco milhões setecentos e doze mil reais). **DATA DE**

**ASSINATURA:** 04/07/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 meses, e entrará em vigor a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FICHA 25-17.512.0027.1355.449051-1108 - OBRAS E INSTALAÇÕES. FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. Ronaldo Camêlo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 14/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022; PREGÃO 015/2022 - CONTRATADA:** FVN Consultores Associados. **CNPJ: 36.850.460/0001-56. OBJETO:** presente contrato tem por objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de apoio técnico a gestão pública em eixos temáticos, para fins de qualificação técnica/funcional, que objetivem a estruturação de estudos, levantamentos, desenvolvimento de assessoramento, instrumentos de monitoramentos e avaliação, conforme o descrito no Termo de Referência e seus anexos. **VALOR:** O valor global deste contrato é de R\$ 361.500,00 (trezentos e sessenta e um mil e quinhentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 08/06/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 08 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, e entrará em vigor a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 17 122 0027 6007 339039 - 1100 - Ficha: 17. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. Ronaldo Camêlo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.